

2 — Os encarregados de educação devem efetuar a candidatura em impresso próprio fornecido pelo Município, e apresentar declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, com o posicionamento do abono de família.

Artigo 25.º

#### Reclamações

1 — As reclamações referentes às atribuições de auxílios económicos, serão feitas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, com identificação do aluno a que respeita, nos 10 dias úteis subsequentes à comunicação da sua atribuição.

2 — As reclamações serão avaliadas e respondidas, por escrito, no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 27.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor, no dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, da sua aprovação.

#### ANEXO

Tabela comparticipações familiares para Atividades de Animação e Apoio à Família em Jardim de Infância (Valores Mensais)

1.º Escalão	até 30 % RMMG	40 % custo serviço	19,20 €
2.º Escalão	>30 % até 50 % RMMG	50 % custo serviço	24,00 €
3.º Escalão	>50 % até 70 % RMMG	60 % custo serviço	28,80 €
4.º Escalão	>70 % até 100 % RMMG	70 % custo serviço	33,60 €
5.º Escalão	>100 % até 150 % RMMG	80 % custo serviço	38,40 €
6.º Escalão	>150 % RMMG	100 % custo serviço	48,00 €

Tabela comparticipações familiares para Componente de Apoio à Família em EB1 (Valores Mensais)

1.º Escalão	até 30 % RMMG	40 % custo serviço	9,20 €
2.º Escalão	>30 % até 50 % RMMG	50 % custo serviço	11,50 €
3.º Escalão	>50 % até 70 % RMMG	60 % custo serviço	13,80 €
4.º Escalão	>70 % até 100 % RMMG	70 % custo serviço	16,10 €
5.º Escalão	>100 % até 150 % RMMG	80 % custo serviço	18,40 €
6.º Escalão	>150 % RMMG	100 % custo serviço	23,00 €

Tabela comparticipações familiares para Entradas (Valores Mensais)

1.º Escalão	até 30 % RMMG	40 % custo serviço	8,00 €
2.º Escalão	>30 % até 50 % RMMG	50 % custo serviço	10,00 €
3.º Escalão	>50 % até 70 % RMMG	60 % custo serviço	12,00 €
4.º Escalão	>70 % até 100 % RMMG	70 % custo serviço	14,00 €
5.º Escalão	>100 % até 150 % RMMG	80 % custo serviço	16,00 €
6.º Escalão	>150 % RMMG	100 % custo serviço	20,00 €

Valor da taxa a cobrar de acordo com artigo 4.º n.º 3

10 €

208319084

### MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

#### Aviso n.º 46/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, determino nos termos do n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercategorias, até 31 de dezembro de 2014, dos Assistentes Operacionais, Luís Miguel Pinto Rijo e Mário João Antunes Tomé, pertencentes ao mapa de pessoal das Câmaras Municipais de Vendas Novas e Lisboa, respetivamente.

03 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

308318574

### MUNICÍPIO DE MANGUALDE

#### Aviso n.º 47/2015

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de setembro, conjugada com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação os seguintes colaboradores: Manuel Lopes Maria, Assistente Operacional- Cantoneiro de Limpeza, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 468,75 euros; Elísio Luís Costa, Assistente Operacional — Cabouqueiro, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 464,61 euros; José Manuel Costa, Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza, o montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 706,65 euros.

16 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

308306529

### MUNICÍPIO DE PALMELA

#### Aviso n.º 48/2015

**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais/Motorista de Transportes Coletivos) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processo n.º 3381/2014).**

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 146 de 31 de julho de 2014, encontra-se disponibilizada na página eletrónica através do sítio [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt) e afixada para consulta na Divisão de Recursos Humanos e Organização da Câmara Municipal de Palmela, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, em Palmela.

15 de dezembro de 2014. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Organização, *Ana Paula Ruas* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 19/2014, de 06 de janeiro).

308302657

### MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

#### Aviso n.º 49/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora abaixo indicado, na sequência do respetivo procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 6353/2011 — *Diário da República* 2.ª série, n.º 46, de 7 de março de 2011.

Catarina de Sousa Portugal, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2014, na categoria de Técnico Superior, com a remuneração de 1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única.

09 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Figueiredo*.

308314361

### MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

#### Aviso n.º 50/2015

#### Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 03 de dezembro de 2014 foi autorizada a licença sem remuneração, pelo período de 6 meses, de:

José Ramalho do Amaral, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, nos termos do disposto no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Quintino*, Eng.

308308554